EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2026 – SECTUR

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO NATAL ENCANTADO PENHA 2026

A Prefeitura Municipal de Penha (SC), por meio da Secretaria Municipal de Turismo/Fundo Municipal de Turismo (SECTUR/FUMTUR), com amparo legal na Lei Municipal nº 3.641, de 14 de abril de 2026, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.707/2026, torna público a abertura do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026. O objetivo é receber PROPOSTAS E PLANOS DE TRABALHO de pessoas físicas e jurídicas interessadas em adquirir cotas de patrocínio para a realização do evento "Natal Encantado Penha 2026".

A publicidade deste Edital será realizada mediante divulgação no Diário Oficial dos Municípios (DOM), no Site do Município de Penha (SC) e na Plataforma GERR.

O recebimento das propostas e documentos de habilitação ocorrerá EXCLUSIVAMENTE de forma digital, por meio do Sistema de Gestão de Recursos Repassados (GERR), no processo específico aberto para este fim, acessível em: https://gerr.penha.sc.gov.br/principal.php?chave=83102327000100 .

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a captação de ofertas de cotas de patrocínio para o evento "Natal Encantado Penha 2026", realizado pela Secretaria Municipal de Turismo.

1.2. O patrocínio ocorrerá EXCLUSIVAMENTE por meio de repasse financeiro (Patrocínio Financeiro) ao Fundo Municipal de Turismo.

1.3. Os recursos captados serão utilizados estritamente para o custeio da infraestrutura do evento e divulgação, compreendendo palco, sonorização, iluminação, tendas, serviços de segurança, brinquedos infláveis, marketing e materiais de divulgação.

2. DO EVENTO E DATAS

2.1. O evento "Natal Encantado Penha 2026" será realizado no município de Penha, com programação e espaços definidos pela organização do evento.

2.2. A programação oficial do evento está prevista para ocorrer no período compreendido entre 28 de novembro a 20 de dezembro de 2026.

3. DOS CUSTOS ESTIMADOS E POTENCIAL DE ARRECADAÇÃO

3.1. Para a realização do evento, a Secretaria de Turismo estima a necessidade de suporte financeiro para infraestrutura e divulgação (palco, sonorização, iluminação, tendas, serviços de segurança, brinquedos infláveis, marketing e materiais de divulgação).

3.2. A proposta de patrocínio prevê a disponibilização de até 14 (catorze) cotas, com potencial máximo de arrecadação de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

4. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDAS

4.1. O patrocínio dar-se-á pela aquisição de "Cotas", cujos valores deverão ser repassados exclusivamente em cota financeira. As cotas e seus benefícios (contrapartidas) proporcionais estão divididas nas seguintes categorias:

a) COTA OURO (Experiência de marca) - Valor: R$ 20.000,00 (Limitada a 02 cotas). Benefícios: Direito à instalação de uma tenda promocional de até 3m x 3m, em espaço definido pela organização; Possibilidade de realizar ações interativas, demonstrações de produtos, experiências com o público e distribuição de brindes; Logomarca em posição de destaque nos painéis de patrocinadores; Duas (02) publicações individuais nas redes sociais oficiais do evento; Possibilidade de instalação de banner ou totem promocional no espaço da tenda; Duas (02) ativações no palco principal; Inserção da logomarca em materiais digitais de divulgação da programação; Direito de utilizar o selo "Patrocinador Oficial do Natal Encantado Penha 2026".

b) COTA PRATA (Visibilidade ampliada) - Valor: R$ 10.000,00 (Limitada a 04 cotas). Benefícios: Logomarca em tamanho superior ao da categoria Bronze nos painéis de patrocinadores; Uma (01) publicação individual de agradecimento nas redes sociais oficiais do evento; Possibilidade de distribuição de brindes promocionais em locais previamente autorizados; Inserção da logomarca em materiais digitais de divulgação da programação, quando houver espaço destinado aos patrocinadores; Uma (01) ativação no palco principal; Logomarca em artes digitais de agradecimento; Direito de utilizar o selo "Patrocinador Oficial do Natal Encantado Penha 2026".

c) COTA BRONZE (Apoio institucional) - Valor: R$ 5.000,00 (Limitada a 08 cotas). Benefícios: Logomarca em painel coletivo de patrocinadores no evento; Logomarca em artes digitais de agradecimento aos patrocinadores; Menção coletiva nas redes sociais oficiais do evento; Direito de utilizar o selo "Patrocinador Oficial do Natal Encantado Penha 2026".

4.2. Condições Gerais das Contrapartidas:

I - Todas as ativações promocionais deverão ser previamente aprovadas pela organização do evento, inclusive perante os órgãos de segurança, de modo a preservar a livre circulação e acessibilidade coletiva.

II - As tendas, materiais promocionais e equipes serão de inteira responsabilidade e custeio dos patrocinadores, não gerando ônus ao Município.

III - As ativações no palco principal (Cotas Ouro e Prata) terão exclusividade em seus respectivos momentos, porém não poderão impedir ou atrasar as apresentações artísticas e institucionais do evento.

IV - A divulgação institucional deverá respeitar estritamente a identidade visual oficial do evento e observar o artigo 37, § 1º, da Constituição Federal.

V - Os espaços físicos para tendas e ativações serão definidos exclusivamente pela organização, considerando critérios técnicos de segurança, acessibilidade e circulação do público.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES

5.1. É vedada a participação de proponentes que agridam o meio ambiente, a saúde ou violem normas de posturas.

5.2. Não serão aceitas propostas de entidades político-partidárias, religiosas ou pessoas jurídicas que possuam em sua diretoria servidor público, agente político, vereadores ou seus parentes até o terceiro grau.

6. DO CADASTRAMENTO E ACESSO À PLATAFORMA GERR

6.1. O acesso ao Sistema de Gestão de Recursos Repassados (GERR) deverá ser realizado preferencialmente através do site oficial da Prefeitura Municipal de Penha/SC (aba Cidadão > Gestão de Recursos Repassados) ou pelo link direto (https://gerr.penha.sc.gov.br/principal.php?chave=83102327000100).

6.2. Cadastramento Inicial: Na tela de login, caso o proponente não possua cadastro, deverá clicar em "Cadastrar Proponente". Será necessário escolher a categoria (ex: “Pessoa Jurídica” ou “Física”) e preencher os dados cadastrais solicitados.

6.3. Após o login, o usuário deverá acessar o menu lateral, clicar em "Processos / Propostas", localizar o Processo correspondente a este Edital de Chamamento (Natal Encantado Penha 2026) e clicar no botão "Inscrição" para iniciar o preenchimento de sua proposta.

6.4. Todos os trâmites, comunicações, envio de documentos e assinaturas ocorrerão EXCLUSIVAMENTE via Sistema GERR, não havendo necessidade de apresentação física de documentos nas dependências da Prefeitura.

6.5. Dúvidas, orientações e esclarecimentos sobre o Edital:

a) sobre o "EVENTO": com a Secretaria Municipal de Turismo, pelo e-mail institucional: turismo@penha.sc.gov.br;

b) sobre a utilização do Sistema: com o co-Administrador da PLATAFORMA/SISTEMA GERR, pelo e-mail institucional: paulo.batista@penha.sc.gov.br .

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA / PLANO DE TRABALHO (PASSO A PASSO)

7.1. A Proposta/Plano de Trabalho no Sistema GERR deverá ser preenchida obrigatoriamente observando as seguintes informações mínimas:

I - NOME DA PROPOSTA/PROJETO: (Ex: Patrocínio Natal Encantado Penha 2026 - Cota Ouro).

II - OBJETO: Indicar a cota pretendida (Ouro, Prata ou Bronze) na modalidade Financeira.

III - PÚBLICO ALVO: Cidadãos, turistas e famílias que frequentam o Natal Encantado.

IV - DESCRIÇÃO DA REALIDADE: Descrever a importância de participar do fortalecimento da programação natalina e do desenvolvimento turístico do município.

V - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PRÉVIA: Relato sobre a estrutura e histórico de atuação da empresa interessada em patrocinar o evento.

VI - RESULTADOS ESPERADOS: Exposição da marca, valorização do comércio local e aproximação com o cliente.

7.2. Do Preenchimento das METAS e AÇÕES (Aba "Metas"):

a) O Proponente deverá criar uma META ESPECÍFICA para a Cota que pretende adquirir.

b) Cadastrar a AÇÃO preenchendo os campos: Descrição, Objetivos, Forma de Realização e Responsáveis.

c) QUANTIDADE E VALOR UNITÁRIO: Quantidade "01". Valor unitário correspondente à cota pretendida (R$ 20.000,00, R$ 10.000,00 ou R$ 5.000,00).

d) Após preencher os valores, clicar no botão "GERAR DESEMBOLSO".

ATENÇÃO: Em todas as telas do sistema GERR, após qualquer inserção de dados, lembre-se de clicar no botão "GRAVAR" para salvar as informações.

8. DA INSERÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA ELETRÔNICA

8.1. Documentação Exigida para Habilitação: O proponente deverá enviar e anexar obrigatoriamente no Sistema GERR, em formato PDF, os documentos correspondentes à sua natureza (Art. 8º do Decreto Municipal nº 4.707/2026 e Art. 9º da Lei Municipal nº 3.641/2026):

A) Para PESSOA JURÍDICA:

I - Prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

II - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, devidamente registrado.

III - Ata de eleição ou documento formal equivalente da diretoria/administração em exercício.

IV - Cópia de Documento de Identidade (RG ou CNH) e CPF do representante legal.

V - Alvará de Licença e Funcionamento atualizado.

VI - Certidões Negativas: Conjunta de Débitos Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhistas (CNDT).

VII - Certificado de Regularidade do FGTS.

VIII - Certidão Negativa de feitos sobre falência.

B) Para PESSOA FÍSICA:

I - Cópia do Documento de Identidade (RG ou CNH) e CPF.

II - Comprovante de Residência.

III - Certidões Negativas: Receita Federal (RFB), Estaduais e Municipais.

8.2. Envio e Assinatura: Após o preenchimento total e anexação de documentos, o proponente deverá clicar em "ENVIAR PARA ANÁLISE". O documento gerado pelo sistema deverá ser assinado eletronicamente. Não haverá trâmite em papel.

9. JULGAMENTO, SELEÇÃO, TERMO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. As propostas serão pré-avaliadas pelo Conselho de Políticas Públicas e analisadas pela Comissão Especial de Avaliação de Patrocínio.

9.2. O Julgamento e Seleção ocorrerá observando o limite de vagas por cota (Ouro: 02 vagas; Prata: 04 vagas; Bronze: 08 vagas).

a) Ocorrendo número de interessados superior ao número de vagas em determinada cota, o critério de desempate será estritamente a ordem cronológica de protocolo da proposta no Sistema GERR, conferindo a vaga à proposta registrada primeiro.

9.3. Aprovada a proposta, será assinado o Termo de Patrocínio, condicionado à prévia aprovação da regularidade fiscal apresentada.

9.4. Do Repasse Financeiro: O patrocinador compromete-se a efetuar o repasse do valor total correspondente à cota adquirida exclusivamente por meio de transferência eletrônica

(TED, DOC ou PIX) diretamente para a conta bancária oficial e específica vinculada ao Fundo Municipal de Turismo. É vedado depósito em dinheiro em espécie ou cheques.

9.5. Prestação de Contas: O comprovante original da transferência eletrônica bancária deverá ser importado na Plataforma GERR. O patrocinador fica expressamente obrigado a apresentar a Prestação de Contas final na Plataforma GERR no prazo máximo de até 90 (noventa) dias contados da conclusão do evento, em estrito cumprimento ao Art. 13 da Lei Municipal nº 3.641/2026.

9.6. Fiscalização: O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, designará servidor público para atuar como fiscal da aplicação dos recursos concedidos a título de patrocínio e verificação das contrapartidas promocionais.

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações pactuadas, bem como a não prestação de contas no prazo legal estipulado, sujeitará o PATROCINADOR às seguintes penalidades, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme Art. 15, § 1º, da Lei Municipal nº 3.641/2026:

I - Devolução integral ou parcial do valor repassado, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;

II - Inabilitação para firmar novos apoios e patrocínios com o Município de Penha por até 05 (cinco) anos consecutivos;

III - Multa correspondente de 10% (dez por cento) a 100% (cem por cento) sobre o valor total do patrocínio assumido;

IV - Suspensão imediata da veiculação de sua marca no evento.

11. DOS PRAZOS E RECURSOS

11.1. Impugnações: O prazo para impugnação é de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital no DOM. Devem ser enviadas para turismo@penha.sc.gov.br.

11.2. Apresentação das Propostas: O prazo para inserção das propostas no GERR será de 10 (dez) dias úteis, iniciando-se no primeiro dia útil após o encerramento do prazo para impugnações.

11.3. Reabertura: Fica expressamente autorizada a Secretária Municipal de Turismo a reabrir o prazo para apresentação de novas propostas, por iguais e sucessivos períodos, caso as cotas não sejam integralmente preenchidas, até no máximo 10 (dez) dias úteis antes do início do evento, garantindo assim tempo hábil para análise documental e prazo recursal.

11.4. Recursos: Após a publicação do resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Constitui ANEXO ÚNICO deste Edital a MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO.

12.2. O Município reserva-se o direito de revogar o edital por interesse público.

Penha/SC, [Data da Assinatura Eletrônica].

gov.br
Documento assinado digitalmente
SUSAN CORREA
Data: 03/11/2026 12:40:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Susan Corrêa
Secretária Municipal de Turismo

Registrado o presente Edital na Secretaria da Administração e Finanças, e levado a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, Site da Secretaria Municipal de Turismo de Penha e Plataforma GERR.

LEANDRO DA SILVA:04029383998
Assinado de forma digital por LEANDRO DA SILVA:04029383998
Dados: 2026.11.03 12:43:39 -03'00'

LEANDRO DA SILVA
Secretário da Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

TERMO DE PATROCÍNIO Nº [INSERIR NÚMERO]/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENHA/SC E A [NOME DO PATROCINADOR] PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL ENCANTADO PENHA 2026".

O MUNICÍPIO DE PENHA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.327/0001-00, com sede na Avenida Nilo Anastácio Vieira, 180, Centro, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Turismo, Sra. Susan Corrêa, doravante denominado MUNICÍPIO PATROCINADO, e de outro lado a empresa/pessoa física [NOME DA PROPONENTE], inscrita no CNPJ/CPF sob o nº [INSERIR CNPJ/CPF], com sede/endereço na [INSERIR ENDEREÇO], neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) [NOME DO REPRESENTANTE], inscrito(a) no CPF sob o nº [INSERIR CPF], doravante denominado(a) PATROCINADOR, com amparo na Lei Municipal nº 3.641/2026 e no Decreto Municipal nº 4.707/2026, resolvem celebrar o presente Termo de Patrocínio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a formalização da concessão de cota de patrocínio, na categoria [INSERIR COTA: OURO, PRATA OU BRONZE], destinada exclusivamente à realização do evento "Natal Encantado Penha 2026", no exercício de 2026, conforme Proposta/Plano de Trabalho aprovada(o) por meio do Processo GERR nº [INSERIR NÚMERO].

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODALIDADE E DO VALOR

2.1. O patrocínio ora firmado perfaz o montante total de R$ [INSERIR VALOR] ([VALOR POR EXTENSO]) e será executado EXCLUSIVAMENTE sob a modalidade de Patrocínio Financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E EXECUÇÃO (PATROCINADOR)

3.1. O PATROCINADOR obriga-se a transferir o valor integral estipulado na Cláusula Segunda para a conta bancária específica vinculada ao Fundo Municipal de Turismo, preferencialmente na Caixa Econômica Federal – Agência de Penha, mediante transferência eletrônica rastreável (TED, DOC ou PIX), no prazo estabelecido no Plano de Trabalho.

3.2. Prestação de Contas: O PATROCINADOR deve anexar o comprovante original da transação no Sistema GERR imediatamente após a operação. O PATROCINADOR fica expressamente obrigado a apresentar a Prestação de Contas final via Plataforma do Sistema GERR no prazo máximo de até 90 (noventa) dias contados da conclusão de sua participação no evento.

3.3. O PATROCINADOR se responsabiliza inteiramente pelos custos de suas equipes, tendas e materiais promocionais decorrentes das ativações no evento, conforme limitações da cota adquirida e prévia autorização da organização e órgãos competentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E EXECUÇÃO (MUNICÍPIO)

4.1. O MUNICÍPIO obriga-se a assegurar ao PATROCINADOR as contrapartidas publicitárias e os espaços físicos estabelecidos no Plano de Trabalho e no Edital nº 002/2026, garantindo a estrita proporcionalidade do investimento.

4.2. O MUNICÍPIO obriga-se a executar o evento utilizando os recursos financeiros recebidos prioritariamente para a viabilização da infraestrutura e divulgação do "Natal Encantado Penha 2026" (palco, sonorização, iluminação, tendas, serviços de segurança, brinquedos infláveis, marketing e materiais de divulgação), mediante processo regular de contratação pública sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. O MUNICÍPIO é responsável pela organização geral do evento, obtenção de licenças, segurança do perímetro e fiscalização da aplicação da marca do patrocinador. O acompanhamento in loco será supervisionado por servidor designado como fiscal do patrocínio.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DE MARCAS E LOGOMARCAS

5.1. O PATROCINADOR autoriza o MUNICÍPIO a utilizar sua logomarca estritamente nas peças promocionais do evento "Natal Encantado Penha 2026", cujo conteúdo deverá resguardar a impessoalidade administrativa.

5.2. O PATROCINADOR recebe o direito de utilizar o selo "Patrocinador Oficial do Natal Encantado Penha 2026", sendo o uso do brasão e logomarca oficial do Município restrito às divulgações inerentes ao evento patrocinado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

6.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações pactuadas sujeitará o PATROCINADOR às seguintes penalidades, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa:

I - Devolução integral ou parcial do valor repassado, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;

II - Inabilitação para firmar novos apoios e patrocínios com o Município de Penha por até 05 (cinco) anos consecutivos;

III - Multa correspondente de 10% (dez por cento) a 100% (cem por cento) sobre o valor total do patrocínio assumido;

IV - Suspensão imediata da veiculação de sua marca no evento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Penha/SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Termo.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento na Plataforma GERR.

Penha/SC, [Data da Assinatura Eletrônica].

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Susan Corrêa
Secretária Municipal de Turismo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[Nome do Patrocinador]

Registrado o presente Termo na Secretaria da Administração e Finanças, e levado a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, Site da Secretaria Municipal de Turismo de Penha e Plataforma GERR.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
LEANDRO DA SILVA
Secretário da Administração e Finanças